



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020 - CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I- Objeto: Cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados, conforme Projeto Básico e demais documentos, anexos.

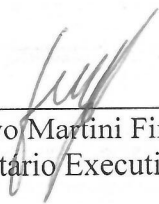
II- Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br.

III- Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente em razão de a empresa preencher os requisitos necessários para uma prestação de serviço satisfatório e adequado à Câmara Municipal de Vereadores, além de amoldar-se ao disposto no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, tornando inviável, portanto, a competição.

IV- Justificativa do preço: Valor total da contratação: **RS 1.740,00** (um mil setecentos e quarenta reais). Logo, atendido o disposto no art. 26, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. César Augusto Klein, para ratificação e autorização.

Itaqui-RS, 13 de julho de 2020.



Gustavo Martini Fingir
Secretário Executivo

Ratifico a justificativa e autorizo a contratação da referida empresa, através de inexigibilidade de licitação, após determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo 5 dias.



Ver. César Augusto Klein
Presidente da Câmara de Vereadores